



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO FEDERAL

Estado do Rio de Janeiro  
DETRAN

Nome / Name

ENRICO FRANCELINO FERREIRA

Nome Social / Social Name

Registro Geral - CPF / Personal Number

198.033.847-75

Sexo / Sex

M

Data de Nascimento / Date of Birth

20/02/2016

Nacionalidade / Nationality

BRA

Naturalidade / Place of Birth

RIO DE JANEIRO/RJ

Validade / Expiry

09/07/2029



A10005881310



0349

Filiação / Filiation

MARIANA FRANCELINO F SILVA

MARCIO DE QUEIROZ FERREIRA

Órgão Expedidor / Card Issuer

DETRAN-RJ

DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

Local / Place of Issue

RIO DE JANEIRO

Emissão / Issue

09/07/2024

*Gláucia Patrícia de Silva*  
Assessora do Expedidor / Card Issuer Signature  
Gláucia Patrícia de Silva  
Presidente do DETRAN-RJ



15º Ofício de Notas da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro

Rua do Ouvidor, 89 - Centro | Tel.: 21 3133-2600 | www.cartorio15.com.br

Av. das Américas, 500- Bloco 11 Ljs 104 e 106 - Barra da Tijuca | Tel.: 21 3154-7161

088641

AG88828

certifico e dou fé que a presente cópia é fiel reprodução do original que me foi apresentado.

AUTENTICAÇÃO

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 2026

PEDRO PAULO TEIXEIRA PACHECO  
ESCREVENTE - Mat: 94-018431

Emolumentos: R\$ 9,80 - T.J.+F. ndos: R\$ 7,51 Total: R\$ 17,31

Selo: EFBV50921-AGR

Consulte em <http://www4.tjrj.jus.br/portal-Extrajudicial/consultaselo>



**Atestado**

Atestamos, para os devidos fins e efeitos, que ENRICO FRANCELINO FERREIRA residente em (na) Avenida Geremário Dantas 848 AP708 BL2 em/na(o) Pechincha, cep 22743-010 encontra-se em condições ortopédicas/físicas para exercer atividades desportivas, como futebol de alto rendimento.

Qualquer esclarecimento adicional, estamos ao inteiro dispor.

Rio de Janeiro, 04 de Fevereiro de 2026

*Dr. Gil Galvão B. da Silveira*  
Ortopedista - R.E. D'Ortopedia  
CRM: 11471/2016

---

Assinatura sobre carimbo

Av. Olegário Maciel, nº 114 - Barra da Tijuca - Rio de Janeiro - CEP: 22621-200

Tels.: (21) 3174-2543 | (21) 3174-2290 | (21) 3173-9229

(21) 2487-9585 | (21) 3173-8415 | (21) 2493-8214 | (21) 2493-5895 | (21) 2484-3670 | (21) 98509-6474

[www.iorb.com.br](http://www.iorb.com.br) [clinicaiorb@hotmail.com](mailto:clinicaiorb@hotmail.com)



# DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA

## DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DO CAMPEONATO.

Eu Mariana Francelino e Silva  
(nacionalidade), brasileira (estado civil) casada, portador da Cédula de Identidade RG nº 12649327 - 9, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 093.454.477 - 84, representante legal do atleta Enrico Francelino Ferreira, CIENTIFICO que fui informada sobre as regras de transferência de atletas da Taça Edilson Silva 2026, bem como das penalidades pelo seu descumprimento, quais sejam:

### VII – DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DOS ATLETAS

Art. 27. Os atletas anteriormente inscritos por equipes convidadas no primeiro turno da Taça Enel Brasil Edilson 2026 (Taça Guanabara) somente poderão ser inscritos pelas equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF e Fluminense F.C.) para a disputa do segundo turno da competição (Taça Rio) após o término das finais do primeiro turno, e desde que ainda não tenham atuado no segundo turno da competição por nenhuma equipe.

§ 1º - As equipes convidadas não poderão inscrever atletas que já tenham sido inscritos por outras equipes convidadas na Taça Enel Brasil Edilson 2026

§ 2º - É de responsabilidade da direção das equipes participantes **INFORMAR** aos responsáveis dos atletas as regras de transferência presente neste regulamento e **ENTREGAR** à coordenação do campeonato o termo de ciência das regras de transferência de atletas da Taça Enel Brasil Edilson 2026 devidamente assinado pelo responsável legal do atleta.

§ 3º - No caso de que trata este artigo, a equipe coorganizadora que inscrever o atleta que tenha atuado na Taça Guanabara por uma Equipe Convidada, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, **DECLARAÇÃO** de Liberação do Atleta assinada por uma representante da Equipe Participante na qual ele atuava.

Art. 28 - Ao término da TAÇA GUANABARA, após a disputa de suas finais, caso ocorra a **LIBERAÇÃO** de um atleta por uma das **equipes coorganizadoras** (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF, Fluminense F.C.), este poderá ser inscrito por outra Equipe Participante (Convidada ou Coorganizadora) na Taça Enel Brasil Edilson 2026 para a disputa da TAÇA RIO e da GRANDE FINAL nas SÉRIES OURO, PRATA, BRONZE.

Parágrafo único - No caso de que trata este artigo, a equipe participante que inscrever o atleta que tenha sido liberado por uma das equipes coorganizadoras, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, **DECLARAÇÃO** de Liberação do Atleta assinada por uma representante da equipe coorganizadora na qual ele atuava.

Rio de Janeiro, 24 de Fevereiro, de 2026.

Mariana Francelino e Silva

Assinatura do Representante Legal



# AUTORIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO E TERMO DE IMAGEM

## AUTORIZAÇÃO E DIREITO DE IMAGEM

Eu, Mariana Francelino e Silva, portador(a) do RG/CNH  
12649327-9 e CPF nº 093.454.477-84, representante legal do ATLETA

domiciliado na Avenida Geremário Dantas

nº 848 bairro Pechincha município Rio de Janeiro, por meio deste documento,

**AUTORIZO ASSINANDO ESSE TERMO** o uso da imagem, nome e voz do menor denominado nesse termo como ATLETA

Enrico Francelino Ferreira

nascido(a) em 20 / 02 / 2016, RG nº 32400558-6, CPF nº 198.033.847-75,

doravante referido(a) como "ATLETA", para ser utilizado em todo e qualquer material entre fotos, vídeos e campanhas promocionais e institucionais, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, tanto pelo representante legal, quanto pelo atleta ora representado ou assistido, abrangendo o uso da imagem, nome e voz do(a) ATLETA acima mencionado (a) em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: out-door; busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, revistas, álbuns de figurinhas, etc.); folder de apresentação; anúncios em revistas e jornais em geral; home page, facebook, instagram e outros do gênero; cartazes; backlight; mídia eletrônica (painéis, vídeos, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros) produzidos e autorizados pela **TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026**, para promoção da modalidade desportiva. Esta autorização inclui o direito de reproduzir, publicar, distribuir e comercializar as imagens do(a) ATLETA supracitado. Declaro que possuo plena capacidade legal para conceder esta autorização em nome do(a) ATLETA e que concordo com os termos de uso da imagem, nome e voz deste, para os fins mencionados acima. Entendo que o uso da imagem do ATLETA não implicará em qualquer ônus financeiro para mim ou para o(a) ATLETA, e que qualquer remuneração decorrente do uso de sua imagem será de responsabilidade exclusiva da **TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026**. Esta autorização é concedida de forma irrevogável e com prazo indeterminado, a menos que seja revogada por escrito por mim, o(a) responsável legal do(a) Menor de Idade.

**AINDA NESSE DOCUMENTO AUTORIZO A INSCRIÇÃO NA TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026.**

Clube a ser inscrito: Resende Futebol Clube

Nome do Atleta: Enrico Francelino Ferreira

Assinatura do Responsável Legal: Mariana Francelino e Silva

Assinatura do Atleta: Enrico Francelino Ferreira

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 2026.